

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260

Companhia Aberta, Categoria "A"

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia,
CEP 04551-080, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCONXDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCONXDBS025

Classificação de Risco Preliminar da Emissão pela *Standard & Poor's Ratings* do Brasil Ltda.: A-
Esta classificação foi realizada em 30 de abril de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

**DATA ESTIMADA DE OBTENÇÃO DO REGISTRO DA OFERTA PERANTE A COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS ("CVM"): 29 DE MAIO DE 2024.**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos do artigo 57 da Resolução da **CVM** nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), na qualidade de emissora ("**Emissora**"), e os Coordenadores (conforme definido abaixo) vêm a público comunicar que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição ("**Oferta**") de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, sendo a quantidade de Debêntures alocada na Primeira Série e na Segunda Série a ser definida conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, observado o Sistema de Vasos Comunicantes, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), de sua 3ª (terceira) emissão ("**Debêntures**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2024, o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ("**Valor Total da Emissão**" e "**Emissão**").

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, na qualidade de coordenador líder ("**BTG Pactual**" ou "**Coordenador Líder**"); e do **BANCO SAFRA S.A.** ("**Banco Safra**", e em conjunto com o BTG Pactual, os "**Coordenadores**"), nos termos da Resolução CVM 160, e do Código ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Qualificados**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), da Resolução CVM 160, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**", celebrado em 26 de abril de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº

22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e, na qualidade de garantidoras, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.952.192/0001-61, **VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 63.356.042/0001-80, **TECNET PROVEDOR DE ACESSO AS REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.054.341/0001-99, e **WEBBY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.890.354/0001-08 (“**Escritura de Emissão**”).

Observados os termos e condições do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da 3ª (Terceira) Emissão da Triple Play Brasil Participações S.A.*” (“**Contrato de Distribuição**”), as Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, prestado de forma individual e não solidária por cada um dos Coordenadores.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta ou seus documentos não estão sujeitos à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, registrado na categoria “A” perante a CVM, qual seja, a Emissora; e **(iii)** destinada exclusivamente a Investidores Qualificados. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, em até 07 (sete) dias após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código de Ofertas Públicas ANBIMA, conforme em vigor desde 01º de fevereiro de 2024, e artigo 15 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas (“**Código ANBIMA**” e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**”).

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	01 de maio de 2024
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	01 de maio de 2024
3.	Divulgação do Prospecto Preliminar	01 de maio de 2024
4.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	02 de maio de 2024
5.	Início do Período de Reserva	08 de maio de 2024
6.	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e nova disponibilização do Prospecto Preliminar e das Lâminas (com a divulgação dos resultados do 1º Trimestre de 2024)	20 de maio de 2024
7.	Abertura do Período de Desistência	21 de maio de 2024
8.	Encerramento do Período de Desistência	27 de maio de 2024
9.	Encerramento do Período de Reserva	27 de maio de 2024
10.	Data Estimada do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28 de maio de 2024
11.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	28 de maio de 2024

12.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Realização do Procedimento da Alocação das Debêntures	29 de maio de 2024
13.	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	31 de maio de 2024
14.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicações ao mercado relativas à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

5. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR, À LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado (conforme abaixo definido), do “*Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Destinado a Investidores Qualificados, da Triple Play Brasil Participações S.A.*”. (“**Prospecto Preliminar**”), e da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Triple Play Brasil Participações S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**:

EMISSORA:

TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, São Paulo – SP

Website: <https://ri.alaresinternet.com.br/> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais”, “Publicações CVM”, “2024” e, então localizar o documento desejado).

Coordenador Líder:

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, “ALARES - OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA 3ª EMISSÃO DA TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.”)

BANCO SAFRA:

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, clicar em “Debêntures – Triple Play Brasil Participações”, e, então, localizar o documento desejado)

CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Triple Play Brasil Participações S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Triple Play Brasil Participações S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado, da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Triple Play Brasil Participações S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O PROSPECTO DEFINITIVO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é 01 de maio de 2024

COORDENADORES



Safra

Investment
Bank

